

PORTARIA N° 183/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 17 da seção II - Da Competência da Lei nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Portaria 078, de 11 de maio de 2005, da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso que institui o Núcleo Coordenador das Ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica.

Considerando o Decreto N° 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei N° 8.080/90.

Considerando a elaboração do Plano Estadual de monitoramento e avaliação e o seu processo de institucionalização no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Recompôr o Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica da Secretaria de Estado de Saúde com o objetivo de promover o processo de institucionalização do Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica.

Art. 2º O Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica será constituído por servidores das seguintes unidades:

- Superintendência de Políticas de Saúde
- Superintendência de Atenção à Saúde
- Superintendência de Articulação Regional
- Superintendência de Vigilância em Saúde
- Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação
- Escola de Saúde Pública
- Escritórios Regionais de Saúde

Art. 3º O Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica estará vinculado a Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá MT, 01 de dezembro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde